



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 058/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE 2012, NO VALOR DE
R\$ 77.700,00 (SETENTA E SETE MIL E
SETECENTOS REAIS), RECURSO DO
CAPS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir elemento de despesa especial no orçamento do Município de 2012, no valor de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

I – Função programática – 10.845.1009.2105 – CAPS

Elemento de despesa – 3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil - valor R\$ 65.000,00 – Recurso – 4841 – Caps

Elemento de despesa – 3.1.91.13.00.000000 - Obrigações Patronais - Valor R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) – 4841 – Caps.

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar o ora proposto, os seguintes recursos:

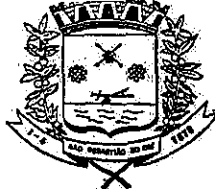
I - As transferências recebidas a maior no exercício do recurso – 4841 – Caps no valor de R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

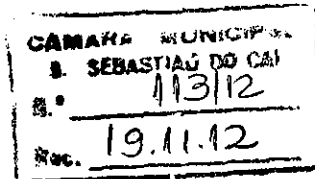
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Este projeto de lei tem o objetivo de atender as despesas com o pessoal lotado nos serviços do CAPS, deste Município, que tão bem vem prestando serviços à comunidade local. Importa dizer que o convênio firmado com esta modalidade de recurso permite a execução de despesas com esta prestação de serviços, atendendo às necessidades existentes.

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis esta proposição de abertura de elemento de despesa especial, por não estar prevista esta demanda (despesa) na Lei de orçamento de 2012. O valor de R\$ 77.700,00 está disponível em conta corrente própria em agência bancária o que propicia a abertura deste crédito orçamentário.

Nesse sentido conclamamos os Senhores Vereadores a avaliar, analisar e aprovar este projeto de lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Convictos da acolhida e apreciação deste projeto pelos Nobres Edis, dessa Egrégia Casa Legislativa, reiteramos os nossos votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de novembro de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal